



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Nº 1947

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6252 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.5374

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$283.433,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				283.433,19
Excesso				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	669	10.301.0007.1002.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	259.975,00
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 048	UBS-AMPLIAÇÃO - PSF II	
	670	10.301.0007.1002.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	23.458,19
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		800 048	UBS-AMPLIAÇÃO - PSF II	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		283.433,19
	Fontes de Recurso	
	01 00	23.458,19
	05 00	259.975,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de julho de 2025

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI (CPF ***509518**) em 04/08/2025 às 17:00:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4487-dae2-06e1-2db7-85>

Portarias

= PORTARIA Nº 11.580/2025 =

de 01 de agosto de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.484, de 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/08/2025, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.581/2025 =

de 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 09 de agosto de 2025, o afastamento de suas funções, por um período de 60 (sessenta) dias, da Sra. G. F. S., matrícula 27464, Professora efetiva desta Municipalidade, Matrícula, conforme determina o art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência da instauração dos Processos Administrativos: Digital nº 3341/2025 e Físico 284/2025.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.582/2025 =

de 01 de agosto de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.120, de 09 de outubro de 2024, Portaria nº 11.155, de 11 de dezembro de

2024, Portaria nº 11.287, de 10 fevereiro de 2025, Portaria nº 11.384, de 09 de abril de 2025 e 11.582, de 01 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/08/2025, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar tendo em vista a necessidade desta dilação para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.583/2025 =

de 04 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **04/08/2025**, FlowDocs nº 3.287/2025, até cessar a necessidade do pedido, retorno do titular ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **ASSISTENTE SOCIAL**, padrão 142 (cento e quarente e dois), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. ROSEMEIRE PALOMO DE SOUZA MIRANDA** (15ª classificada) RG. **.294.085-9, CPF. **.131.778-05 e PIS. 127.47151.16/8, em substituição a servidora Eliana Aida Manin Guerra, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.584/2025 =

de 04 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **04/08/2025**, P.A. nº 146/2025, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro,

para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a Professora **Lucilene de Lourdes Massa Candido** (55ª classificada), RG. **.539.993-0, CPF. **.217.838-26 e PIS. **.02198.46/3, para acompanhar o aluno R. L. S. (T.E.A.).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.585/2025 =

de 04 de agosto de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Beatriz Tonin Rodrigues** para exercer a função de **Gestora** da Concorrência **Eletrônica Nº: 03/2025, Contrato Nº: 46/2025, P.A. nº 3.587/2025, Objeto: Plano de proteção e combate a incêndios do Clube da Melhor Idade**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 34/2025, tendo por objeto o **Registro de Preços** para eventual prestação de serviços para realização de EXAMES LABORATORIAIS, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades descritas no Edital. Encerramento dia 19 de Agosto de 2025, às 09h00 horas.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na [Bolsa de Licitações e Leilões - BLL](#).

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico n. 10/2025, Edital n. 50/2025, Processo Administrativo n. 106/2025. Objeto: Registro de preços destinado a contratação de empresas para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, para fornecimento até 15 de maio de 2026. O Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, depois de examinar os documentos que instruem o presente Processo Administrativo, autuado sob o n. 106/2025, relativos ao Pregão Eletrônico n. 10/2025, tendo em vista o teor da Ata da Sessão Pública, firmado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, DECIDO no exercício do controle final, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, e, ainda, conforme todos os documentos acostados aos autos, HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens conforme segue: Hidro Saneamento Materiais Hidráulicos Ltda com os itens 1, 17, 18, 19, 20 no valor total de R\$ 8.399,40; Corr Plastik Industrial Ltda com os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 no valor total de R\$ 673.350,00; Hidrotam Industria e Comercio de Tubos e Conexões Ltda com os itens 12, 13, 14, 15 no valor total de R\$ 54.650,00; Atrium Industria e Comercio de Ferragens Ltda com o item 16 no valor total de R\$ 2.707,60. Desta forma, DECLARO HOMOLOGADO o Resultado Final Classificatório do Pregão Eletrônico n. 10/2025, do SAEMBA, e ADJUDICADO o objeto aos licitantes declarados vencedores, encontrando-se os atos regularmente praticados e as decisões proferidas de acordo com a legislação de regência. Bariri, 04 de agosto de 2025. Ricardo Pascoalin Maccorin. Diretor Superintendente.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Segundo Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 07/2024. Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA. SAEMBA E DEJAIR DONIZETE DE LIMA & CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos Leves, Pesados, Motos, Máquinas, Equipamentos e Borracharia, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 202.500,00. Assinatura: 29/07/2025. Vigência: 31/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4487-dae2-06e1-2db7-85



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1947, ano XX, veiculado em 04 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI (CPF ***509518**) em 04/08/2025 às 17:00:22 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4487-dae2-06e1-2db7-85>